



Poder Judiciário de Mato Grosso
 Importante para cidadania. Importante para você.

Gerado em: 23/07/2019 14:14

Numeração Única: 17206-59.2016.811.0042 Código: 440639 Processo Nº: 440639 / -	
Tipo: Crime	Livro: Requerimentos Avulsos e Offícios
Lotação: Sétima Vara Criminal	Juiz(a) atual:: Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
Assunto: Homologação de Acordo de Colaboração Premiada - Ações Penais ID 427811 (SEVEN I) e 439154 (SEVEN II)	
Tipo de Ação: Medidas Assecuratórias->Questões e Processos Incidentes->PROCESSO CRIMINAL	
Partes	
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Requerente: AFONSO DALBERTO	
Andamentos	
22/07/2019	
Carga	
De: Sétima Vara Criminal	
Para: Outros Auxiliares Externos: NÚCLEO NDAPOTLD - DE DEF DA ADM PÚB ORD TRIB E LAV DIN	
20/07/2019	
Certidão de Envio de Matéria para Imprensa	
Certifico que remeti para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, DJE nº 10540, com previsão de disponibilização em 23/07/2019, o movimento "Impulsioneamento por Certidão - Atos Ordinatórios" de 19/07/2019, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: HELIO NISHIYAMA - OAB:12919, JOSE EDUARDO POLISEL GONÇALVES - OAB:12009 representando o polo ativo.	
19/07/2019	
Impulsioneamento por Certidão - Atos Ordinatórios	
Nos Termos da Legislação vigente e Provimento 52/2007 – CGJ. Impulsioneo estes autos com a finalidade de INTIMAR a defesa da decisão que segue: (...) Deste modo, considerando as parcelas já depositadas, perfazendo um montante de R\$ 15.567,10 (quinze mil quinhentos e sessenta e sete mil e dez centavos), resta pendente a quantia R\$ 140.103,78 (cento e quarenta mil, cento e três reais e setenta e oito centavos) dividido em 45 (quarenta e cinco parcelas) no valor de R\$ 3.113,42 (três mil cento treze reais e quarenta e dois centavos) cada, pagas a partir de junho de 2019. Ressalta-se que os valores das parcelas deverão ser depositados na Conta Única do Poder Judiciário. Aguarde-se o pagamento das parcelas restantes, aditadas nesta homologação, cuja comprovação fica a cargo do colaborador. A secretaria deverá certificar mensalmente a respeito nestes autos. CIENTIFIQUE desta decisão o Ministério Público e o Colaborar Afonso Dalberto, por meio de seu advogado constituído. Às providências.	
29/06/2019	
Carga	
De: Gabinete 2 - Sétima Vara Criminal	
Para: Sétima Vara Criminal	
28/06/2019	
Decisão->Determinação	
Incidente nº. 17206-59.2016.811.0042 - Cód. 440639	
Autor: Ministério Público do Estado de Mato Grosso	

VISTOS.

Trata-se de Homologação de Acordo de Colaboração Premiada, firmado entre o colaborador Afonso Dalberto e o Ministério Público do Estado do Mato Grosso, homologado em 05 de julho de 2016.

Às fls. 78/79, as dignas Representantes do Ministério Público conjuntamente com as Autoridades Policiais, o Colaborador Afonso Dalbert e seu Representante requereram o ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Premiada para repactuar o pagamento do valor remanescente, a título de atualização monetária.

Argumentam que o Colaborador já efetuou a quitação do valor inicialmente avençado no montante de R\$ 1.412.809,03 (um milhão, quatrocentos e doze mil, oitocentos e nove reais e três centavos), restando, ainda, o pagamento da quantia de R\$ 155.670,88 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) referente à atualização monetária.

Contudo, o Colaborador pugnou pela repactuação do valor restante, dispondo que o valor principal pactuado já foi totalmente adimplido e que recentemente foi submetido a tratamento de saúde o que teria prejudicado a capacidade financeira de quitação do acordo conforme consignado do termo.

Nesse sentido, passou a efetuar os depósitos mensais na quantia de R\$ 3.113,42, os quais já somam o valor de R\$ 15.567,10 referente a 05 parcelas já pagas, restando, portanto, a quantia de R\$ 140.103,78 a serem pagas em 45 parcelas de R\$ 3.113,42 a partir de junho de 2019.

Assim, o Ministério Público do Estado e Polícia Judiciária Civil, anuíram com o pedido do Colaborador, ocasião em que requerem o ADITAMENTO DO ACORDO para constar a repactuação dos valores remanescentes nos seguintes termos:

- R\$ 140.103,78 (cento e quarenta mil, cento e três reais e setenta e oito centavos) divididos em 45 (quarenta e cinco parcelas) no valor de R\$ 3.113,42 (três mil cento treze reais e quarenta e dois centavos) cada, pagas a partir de junho de 2019.

É o breve relato.

Compulsando os presentes autos, verifico que a pedido do Colaborador, o Ministério Público requereu o Aditamento do Termo de Colaboração Premiada para repactuação saldo remanescente de R\$ 155.670,88 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), referente à atualização monetária do valor pactuado.

Considerando as justificativas formuladas HOMOLOGO o Aditamento do Acordo de Colaboração Premiada d fls. 78/79, porquanto não traz prejuízos à instrução processual.

Deste modo, considerando as parcelas já depositadas, perfazendo um montante de R\$ 15.567,10 (quinze mil quinhentos e sessenta e sete mil e dez centavos), resta pendente a quantia R\$ 140.103,78 (cento e quarenta mil, cento e três reais e setenta e oito centavos) dividido em 45 (quarenta e cinco parcelas) no valor de R\$ 3.113,42 (três mil cento treze reais e quarenta e dois centavos) cada, pagas a partir de junho de 2019.

Ressalta-se que os valores das parcelas deverão ser depositados na Conta Única do Poder Judiciário.

Aguarde-se o pagamento das parcelas restantes, aditadas nesta homologação, cuja comprovação fica a cargo do colaborador.

A secretaria deverá certificar mensalmente a respeito nestes autos.

CIENTIFIQUE desta decisão o Ministério Público e o Colaborar Afonso Dalberto, por meio de seu advogado constituído.

Às providências.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2019.

Ana Cristina Silva Mendes

Juíza de Direito

25/06/2019

Carga

De: Sétima Vara Criminal

Para: Gabinete 2 - Sétima Vara Criminal

25/06/2019

Concluso p/Despacho/Decisão

14/06/2019

Juntada de Parecer ou Cota Ministerial

MP

14/06/2019

Carga

De: Gabinete 2 - Sétima Vara Criminal

Para: Sétima Vara Criminal

11/06/2019

Decisão->Determinação

Autos nº 17206-59.2016.811.0042 – Cód. nº 440639.